



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

Credenciada pelo Decreto Federal nº 78709, de 10/11/1976, DOU DE 11/11/1976

ERRATA:

“A FEAP informa correção do conteúdo no presente Edital, devendo prevalecer o texto publicado na data 31 de outubro de 2016.”

EDITAL 2017

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2017

1º SEMESTRE



A Presidente da Fundação Educacional de Além Paraíba, Doutora Karime Augusta Baranda Fortes Zanardi, Entidade Mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras “Profª Nair Fortes Abu-Merhy”, Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais Alves Fortes, Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro e Instituto Superior de Educação “Professora Nair Fortes Abu-Merhy”, credenciadas e autorizadas pelos Decretos Estaduais mencionados logo abaixo deste Edital, e suas respectivas publicações, presta aos interessados, informações sobre o PROCESSO SELETIVO DO 1º semestre de 2017, para preenchimento das vagas dos Cursos abaixo relacionados, que obedecerão às seguintes instruções do presente EDITAL.

1- **CURSOS E VAGAS:**

O Processo Seletivo é aberto para preenchimento de vagas nos termos da Legislação em vigor e Parecer nº CP 98/99 – CNE e Portaria Normativa nº 40/07 – MEC, para ingressos nos seguintes cursos:

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS “PROFª NAIR FORTES ABU – MERHY”:

Endereço: Avenida Augusto Perácio, nº 50, Bairro: São Luiz – Além Paraíba-MG

Credenciada através do Decreto Federal n.º 78709, de 10/11/76, publicado no D.O.U. de 11/11/76.

- **GEOGRAFIA** - Licenciatura Plena - Parecer n.º 730/2001 do CEE, Decreto Estadual de 10 de novembro de 2003, Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Matutino - Duração : 6 (seis) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2017.
- **HISTÓRIA** - Licenciatura Plena. DOU 27/4/2011 – SEÇÃO 1 – PÁGINA 22
- Portaria nº 917 de 26 de abril de 2011, Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Matutino - Duração: 6 (seis) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2017.
- **LETRAS** - Licenciatura Plena. Habilitação em Português. Parecer n.º 730/01 do CEE, Dec. Est. n.º 42.129/2001 de 30/11/2001, Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com 100 (cem) vagas – 02 Turmas - Turno: Matutino - Duração: 6 (seis) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2017.
- **MATEMÁTICA** - Licenciatura Plena. Parecer n.º 438/2001 do CEE, Dec. Est. n.º 41.758/2001 de 11/07/2001, Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Matutino - Duração: 6 (seis) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2017.
- **PEDAGOGIA** - Licenciatura Plena. Parecer n.º 438/2001 do CEE, Dec. Est. 41.758/2001 de 11/07/2001, Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Matutino - Duração: 7 (sete) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2017.
- SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**- Licenciatura Plena - Resolução n 2 de 01 de julho de 2015, Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com vagas: 60 (sessenta). Duração: 2 (dois) períodos. Turno: Diurno. Regime: Semestral -Ano Letivo: 2017.
- FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA NÃO LICENCIADOS** - Licenciatura Plena - Resolução nº 2 de 01 de julho de 2015. Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. Vagas: 60 (sessenta). Duração: 2 (dois) períodos. Turno: Diurno. Regime: Semestral- Ano Letivo: 2017.



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO “PROFª NAIR FORTES ABU – MERHY”:

Endereço: Avenida Augusto Perácio, nº 226, Bairro: São Luiz – Além Paraíba-MG

Credenciado através do decreto nº 41.609 de 19/04/01-MG de 20/04/01.

- **EDUCAÇÃO FÍSICA** – Licenciatura. Parecer n.º 181/2006 de 21/02/2006. *Portaria do MEC nº 1030 de 17 de dezembro de 2015, Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com 60 (sessenta) vagas – 01 Turma – Turno: Noturno – Duração: 8 (oito) Períodos – Regime: Semestral – Ano Letivo: 2017.
- **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Licenciatura. Portaria do MEC nº 1030 de 17 de dezembro de 2015, , Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno – Duração: 8 (oito) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2017.

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E GERENCIAIS ALVES FORTES:

Endereço: Avenida Augusto Perácio, nº 50, Bairro: São Luiz – Além Paraíba-MG

Credenciada pelo Decreto Estadual de 29/07/2004 e publicado no “MG” de 30/07/2004

- **ADMINISTRAÇÃO** – Bacharelado; Habilitações: Administração. Parecer n.º 208/2002, de 19/03/2002, Decreto Estadual n.º 42.585, de 16/05/2002, Decreto de reconhecimento de 28/03/2007 publicado no “MG” de 29/03/2007, Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com 57 (cinquenta e sete) vagas – 01 Turmas - Turno: Noturno - Duração: 8 (oito) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2017.
- **DIREITO** – Bacharelado. Parecer nº 676/2005 de 27/07/05, Decreto Estadual nº 44.146, de 07/11/2005, Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma – Turno: Noturno – Duração 10 (dez) períodos – Regime: Semestral – Ano Letivo: 2017.
- **ENGENHARIA CIVIL – COM ÊNFASE EM MEIO AMBIENTE.** Reconhecimento – Engenharia Civil - Portaria nº 487, de 20 de dezembro de 2011 – Publicada no Diário Oficial da União - Bacharelado - , Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração 10 (dez) períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2017.

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ARCHIMEDES THEODORO:

Praça Laroça, nº 29, Bairro: Vila Laroça

Credenciada através do Decreto de 07 de agosto de 2007, publicado no “MG” de 07/08/2007.

- **ENFERMAGEM** – Bacharelado. Parecer nº 36/2006 de 24/01/2006, Decreto Estadual de 21 de agosto de 2006, publicado no “MG” 22/08/2006, Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com 60 (sessenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração: 10 (dez) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2017.
- **EDUCAÇÃO FÍSICA** – Bacharelado. Parecer n.º 666/2002 de 28/08/2002, Decreto Estadual N.º 42.950 de 21/10/2002, Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com 60 (sessenta) vagas – 01 Turma - Turno: Matutino - Duração: 8 (oito) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2017.
- **FISIOTERAPIA** – Bacharelado. Parecer nº 411/2002, Decreto Estadual n.º 42.741 de 15/07/2002, Decreto de reconhecimento de 02/08/2007 publicado no “MG” de 03/08/2007, Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com 60 (sessenta) vagas – 01 Turma - Turno: Matutino - Duração: 10 (dez) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2017.
- **NUTRIÇÃO** - Bacharelado. Lei n.º 14.202 de 27/03/2002 alterada pela Lei 14.949/2004, Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração: 08 (oito) Períodos - Ano Letivo: 2017.



2- **INSCRIÇÕES:**

- 2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 21 de setembro até 03 de dezembro de 2016, exclusivamente no sítio eletrônico da FEAP, em <http://www.feap.edu.br>.
- 2.2 No dia da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
* Prova de Identidade;
- 2.3 A Taxa de inscrição será gratuita.

3- **PROVAS E DATAS:**

- 3.1- As provas, que abrangerão todas as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, de acordo com a Legislação em vigor, serão realizadas, em uma única etapa no dia 04 de dezembro de 2016, das 13:00 às 17:00 horas, a saber.
- a) Português
 - b) Redação
 - c) Física
 - d) Química
 - e) Biologia
 - f) Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)
 - g) Matemática
 - h) História
 - i) Geografia

A duração da prova será de 4:00 horas improrrogável.

4- **LOCAIS DE PROVAS:**

- 4.1- A prova será realizada no endereço Av. Augusto Perácio, nº 50, Bairro: São Luiz, Além Paraíba-MG (FACEALFOR), de acordo com o item 1 desde Edital, não podendo o candidato sair da sala antes do período de 1 (uma) hora de duração das mesmas, devendo obedecer às seguintes instruções:
- a- O candidato fará todas as provas;
 - b- Não será permitido o ingresso de candidato retardatário;
 - c- Não será concedida vista ou revisão de provas;
 - d- Em nenhuma hipótese será realizada 2ª chamada das provas;
 - e- O resultado do Processo Seletivo será Publicado globalmente, no sítio eletrônico da FEAP, e apresentará, a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas por curso oferecido, seguida da listagem dos excedentes, respeitando, igualmente, a escolha previamente feita pelo candidato, os critérios previstos no item 7 deste edital; será publicado também individualmente no sistema do candidato.
 - f- As provas serão de questões objetivas, a exceção da parte referente à Redação, nos termos do item 5 deste Edital.

5- **DA QUALIDADE DA PROVA:**

- 5.1- A prova constará de:
- a) Redação, quando serão observados os seguintes itens:
 - 1- Estruturação de pensamento;
 - 2- Criatividade;
 - 3- Ortografia, Morfologia, Sintaxe e Pontuação.
 - b) Questões objetivas: As demais provas serão Objetivas. A cada pergunta ou proposição, serão oferecidas 5 (cinco) soluções como alternativa, as quais o candidato deverá escolher UMA ÚNICA e aquela que considerar exata.
- 5.2 Não haverá ajustamento para corrigir acertos casuais, devendo o candidato responder todos os quesitos.



5.3- Será nula a questão com duas ou mais respostas assinaladas.

6- DA VALORIZAÇÃO:

- | | |
|--|-----------------------------|
| • Redação..... | 20 pontos - Prova Subjetiva |
| • Português..... | 10 pontos - 05 questões |
| • História..... | 10 pontos - 05 questões |
| • Geografia..... | 10 pontos - 05 questões |
| • Matemática..... | 10 pontos - 05 questões |
| • Física..... | 10 pontos - 05 questões |
| • Química..... | 10 pontos - 05 questões |
| • Biologia..... | 10 pontos - 05 questões |
| • Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)..... | 10 pontos -05 questões |

6.1- Não se aplicará sistema de peso, respeitado o critério de desempate previsto no item 7, seus incisos e alíneas, deste Edital.

7- CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 A classificação dos candidatos far-se-á conforme soma dos pontos obtidos na ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 7.2 O candidato que obtiver (zero) em qualquer prova será desclassificado.
- 7.3 A classificação será feita dentro do número de vagas para o curso.
- 7.4 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação, considerando-se maior pontuação na disciplina de Redação. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato mais idoso.
- 7.5 O desempenho mínimo, para lograr a classificação, é a obtenção da nota 1 (um) em cada prova.
- 7.6 O candidato que usar de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.7 É obrigatório o comparecimento dos candidatos a todas as provas.
- 7.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, presidido pelo Secretário Geral da FEAP.

8- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1- O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 05 de dezembro de 2015, a partir das 13:00 horas, no sítio eletrônico da FEAP.

9- MATRÍCULAS:

9.1 – Os candidatos classificados farão suas matrículas nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2016, impreterivelmente, mediante requerimento ao Diretor, no horário de 09:00 às 20:00 horas, na Unidade da FEAP (Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro), sito rua Praça Laroca, 29 , Bairro Vila Laroca; devendo apresentar a documentação abaixo, COMPLETA, não se aceitando em qualquer hipótese matrícula condicional:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade ou documento que a substitua legalmente;
- c) CPF
- d) Título Eleitoral e Comprovante de Votação da última eleição.
- e) Certificado obrigações com o serviço militar;
- f) Histórico Escolar e Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- g) Uma fotografia 3x4 atual;

Todos os documentos em duas vias (cópia). Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas junto com a original.

9.1.1 – O candidato classificado deverá comparecer ao local de matrícula, conforme item 9.1. Para efetivação do cadastro e retirada do boleto bancário correspondente à matrícula e 1ª parcela da semestralidade.



9.1.2 – Os candidatos classificados dos cursos de **Segunda Licenciatura em Pedagogia e Formação Pedagógica para não Licenciados** farão suas matrículas conforme o item 9.1, porém com o acréscimo do DIPLOMA DE UMA LICENCIATURA (PLENA) – para Segunda Licenciatura em Pedagogia e DIPLOMA DE BACHARELADO - Formação Pedagógica para não Licenciados ou Certidão de Conclusão ou Declaração de Conclusão de Curso constando a data da colação de grau, anterior ao processo de matrícula no curso de **Segunda Licenciatura Pedagogia** ou **Formação Pedagógica para não Licenciados**, juntamente com o Histórico Escolar de Conclusão que será utilizado para verificação da carga horária.

9.2- Não será aceita a matrícula do candidato, mesmo classificado, que não estiver com toda documentação em ordem.

9.3 - O candidato, que não efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado, terá seu Processo Seletivo nulo para todos os efeitos, perdendo direito à vaga, que passará a ser preenchida de acordo com a reclassificação.

9.4– O Curso só será oferecido se o número de candidatos inscritos, aprovados e matriculados for igual ou maior que 40 (quarenta).

10 - No caso de não abertura de turma o valor de matrícula se caso pago será devolvido integralmente, caso o candidato não opte por outro curso ofertado.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Certificado de conclusão de Ensino Médio e Profissionalizante só serão aceitos se preencherem as exigências legais.

11.2 - A equivalência de cursos para efeito de ser cumprida a prova de conclusão do Ensino Médio regular ou supletivo deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo. Se o Ensino Médio, ou seu equivalente, for cursado em Instituição Estrangeira sua equivalência deverá ser declarada pelo Órgão Competente, em data anterior ao Processo Seletivo.

11.3– Na hipótese de não preenchimento das vagas poderá ser realizado outro Processo Seletivo/2017.

11.4 – O candidato portador de deficiência que exige atenção especial deverá manifestar-se no momento da inscrição, para que sejam oferecidas condições para realização das provas.

11.5 – O cartão de identificação do candidato será entregue no ato da inscrição.

11.7 – O candidato deverá estar no local das provas 1(uma) hora antes do início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, Cédula de Identidade, CPF, caneta esferográfica preta ou azul.

11.8 – Não é permitido o uso de celulares, calculadoras e/ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante as provas.

11.9 – Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre de 2017.

11.10 – A inscrição do Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, nos regimentos do Instituto ou das Faculdades e em normas internas expedidas pela administração da Fundação Educacional de Além Paraíba.

Além Paraíba MG, 21 de setembro de 2016.

Prof. José Domingos Cassiano
Secretário Geral da FEAP

Dra. Karime Augusta Baranda Fortes Zanardi
Presidente da FEAP